DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas do Fundo Municipal de Saúde de Nova Friburgo e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 000007/2026, referente à despesa estimada com Energia Elétrica do Posto de Lumiar relativo ao exercício de 2026, tendo como favorecido ENERGISA NOVA FRIBURGO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA, CNPJ/: nº 33.249.046/0001-06, com valor de R$ 10,000.00 (Dez Mil, Reais).

Nova Friburgo, 09 de junho de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: 15b5dfc5-e30b-4e2b-b701-781cf65ee1f9